



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Aprovado por unanimidade de

21 / 01 / 2025

Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR ADITIVO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aditar Convênio com o Município de VERANÓPOLIS, já autorizado pela Lei Municipal nº 2.356, de 20 de dezembro de 2023, nos termos da minuta em anexo, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência, realização de exames complementares, e outros serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de janeiro de 2025.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 18

Fls 1º a 02 fls 10º a 18

Entrada em: 16/01/25

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Convênio tem a finalidade de repasse de incentivo de qualificação do SUS destinado ao HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZZI, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência, dentre outros serviços especificados na minuta que encontra-se anexa a este Projeto de Lei.

Justificamos a necessidade de realização do aditivo de Convênio visando a garantia do acesso aos serviços e à assistência em saúde dos munícipes de forma adequada e qualificada, visto que os repasses atualmente realizados pelas esferas de Governo Federal e Estadual tornam-se insuficientes diante das demandas apresentadas.

O reajuste de valores foi de 4,71%, correspondente ao índice IPCA. O aditivo tem período de vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025. Em comparação ao aditivo passado, houve reajuste nos valores fixos e em alguns valores variáveis (pagamento conforme produção). Assim, o valor de repasse do Município de Fagundes Varela ao de Veranópolis, no período de vigência do contrato (01/01/2025 a 31/12/2025) será de R\$ 473.774,40 para os valores fixos e de R\$ 1.119.857,74 para os pagamentos conforme produção, desta forma perfazendo o total de R\$ 1.593.632,14 entre os custos fixos e variáveis, conforme aditivo anexo a este Projeto de Lei.

Salienta-se que o valor de R\$ 473.774,40 totaliza o que será repassado ao longo do ano até a data de 31/12/2025 e que o valor de R\$ 1.119.857,74 é o **custo anual por demanda**, ou seja, são serviços oferecidos que estão previstos no contrato e que poderão ser utilizados **caso haja necessidade**.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 16 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício